



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CENTRAL TELEFÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica na Central Telefônica da Câmara Municipal de Cubatão, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALLNET – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 01.227.675/0001-30, com sede na Avenida do Cursino, nº 1953 – 3º andar, cj. 5-A, Bairro Jardim da Saúde, São Paulo, SP – CEP 04133-200, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR GOMES MOREIRA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.607.728-2 SSP/SP, e do CPF/MF nº 662.924.418/49, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 02-24-01/2015, Convite nº 02/2015**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula 2.1. fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de abril de 2016** e com término previsto para **26 de abril de 2017**;

2 – O preço contratado será reajustado de acordo com o índice IGPM de 10,6419%, acumulado nos últimos 12 meses, sendo que o valor global para o período de prorrogação é de **R\$ 31.599,36 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**;

3 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.17 do Orçamento vigente.

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da **R.Q. Nº 02-24-01/2015, Convite nº 02/2015**, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 26 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**VALDIR GOMES MOREIRA**  
**ALLNET – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**IVETE ROSSI**  
**RG Nº 9.575.335**

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
**RG Nº 9.787.780**